



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

**PORTARIA 212/2025**

**MANDA EMPENHAR**

**ITAMARA FRANCESCHINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º e 6º da Lei 3.466/2014 de 08 de abril de 2014, e de acordo com o § 1º, do art. 68 do Regimento Interno e Decreto Legislativo nº 450/2025 desta Casa Legislativa, determina ao Setor de Contabilidade empenhar em favor do motorista **JULIANO FINCATTO** a importância de **R\$ 186,24 (Cento e oitenta e seis reais com vinte e quatro centavos)**, proveniente de uma diária sem pernoite a cidade de Porto Alegre, o qual levou no dia 06/05/2025 às 7h o Vereador TASSIANO DE OLIVEIRA, para participar do Curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: PANORAMA COMPLETO DA LEI 14.133/2024”, junto ao INGELIS.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 08 DE MAIO DE 2025.**

**ITAMARA FRANCESCHINI  
PRESIDENTE.**